



PROJETO DE LEI Nº 09/2017

SÚMULA: Autoriza uso de veículos da frota para transporte de atletas, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a usar os veículos abaixo descritos para transportar atletas com o objetivo participar dos diversos campeonatos, nas mais diversas modalidades esportivas, dentro do Estado do Paraná, desde que não venha a prejudicar o "transporte escolar" dos alunos.

-Ônibus placas BAP 1734;

-Ônibus placas AVQ 9719.

Parágrafo Primeiro: As despesas com o mesmo deverão ser suportadas pelo erário público municipal, sempre que os atletas estiverem participando de eventos representando o município Catanduvas.

Parágrafo Segundo: Somente motorista habilitado e do quadro efetivo de pessoal do município poderá dirigir o mesmo.

Parágrafo Terceiro: Poderão se utilizar do ônibus, em companhia dos atletas, os membros da comissão técnica que os acompanharam.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de abril de 2017.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO**



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos projeto que tem como objetivo transportar atletas e comissão técnica para participar de eventos esportivos dentro do Estado do Paraná.

Essa municipalidade quer incentivar os atletas nas mais variadas modalidades a desenvolver seu talento e a praticar o desporto, como forma de inserção social e de espírito de coletividade, visando o melhor para todos.

Haverá sempre a necessidade da participação de membros da comissão técnica, quer para o apoio técnico, como suporte psicológico em favor dos atletas. Daí a inclusão dos mesmos no projeto.

Necessitamos de aprovação em caráter emergencial, eis que muitos atletas estão participando de atividades esportivas e necessitamos dos veículos para o transporte adequado, evitando ônus maior ao erário público.

Contamos com a colaboração dos nobres Edis no sentido de votarem favorável ao projeto, sem emendas, nem caráter de urgência, para que nosso município continue trabalhando de mãos dadas com os munícipes.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de abril de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO